



Prefeitura Municipal da Vitória de Santo Antão - PE

Gabinete do Prefeito

LEI Nº 2.794

Dispõe sobre aumento salarial dos servidores públicos do Poder Executivo Municipal.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1º - Ficam reajustados os vencimentos dos Servidores ativos, inativos, comissionados e as pensões pagas pelo Município em 4,61% (quatro vírgula sessenta e um por cento), calculados sobre os valores vigentes em abril de 1999.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros para o dia 1º de maio de 1999.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 21 de maio de 1999.

Carlos José Breckenfeld L. da Costa
-Prefeito-